

VOTO Nº 177/2022/SEI/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.933513/2021-82
Expediente nº 2637148/22-5
Área responsável: COSAN/GHCOS

1. **Relatório**

Trata-se de solicitação de afastamento do país, do servidor Gunther Carvalho Blank, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, Siape nº 1568116, lotado na Coordenação de Saneantes - COSAN/GHCOS/ANVISA/DIRE3, para participar do evento de capacitação denominado 10th Internacional Conference on Urban Pest - ICUP, a ser realizado no período de 27 a 29 de junho de 2022, na Universidad Pompeu Fabra, Campus de la Ciudadela, Jaume I Building, em Barcelona/Espanha.

2. **Análise**

A Portaria Anvisa nº 1.640, de 7 de outubro de 2019, que institui a Política de Desenvolvimento de Pessoas da Agência, conceitua capacitação como toda e qualquer ação voltada para o desenvolvimento de competências, organizada de maneira formal, realizada de modo individual ou coletivo, presencial ou à distância, com supervisão, orientação ou tutoria.

A capacitação será organizada pela **Organizing Committee ICUP** e está programada para o período de **27/06/2022 a 29/06/2022**, com a carga horária total de **24 horas**, na modalidade **Presencial**. A ICUP é o principal fórum internacional para o intercâmbio de informações, inovações e ideias sobre o impacto à saúde no controle de vetores e pragas urbanas e irá reunir profissionais expoentes no segmento como especialistas de agências reguladoras, entomologistas proeminentes, profissionais de gestão de pestes e vetores, cientistas universitários e autoridades de todo o mundo no segmento proporcionando oportunidades de aprendizagem, troca de conhecimento, experiências e informações em questões regulatórias. Além disso, será possível identificar as tendências do mercado no desenvolvimento de produtos e pesquisas que poderão ser submetidas à agência.

Segundo o Requerimento de Capacitação Individual (1763904), o servidor atua na análise técnica dos pleitos de registro e pós-registro de produtos saneantes, bem como na elaboração de normativos e atualização da legislação específica. O conhecimento adquirido será plenamente utilizado no âmbito da Coordenação de Saneantes, bem como na Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes - GHCOS com o compartilhamento com os demais servidores. Importante destacar que a capacitação tem relação direta com o normativo da categoria Desinfestantes - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 34, de 16 de agosto de 2010, com previsão de revisão em breve na Agenda Mercosul. É destacado que esse evento só acontece a cada 3 anos, mas que foi adiado devido a pandemia do COVID 19. É ressaltado ainda que muitos trabalhos e novos produtos, que foram apresentados em edições anteriores do evento, foram submetidos a Coordenação de Saneantes (COSAN/GHCOS) para fins de registro.

A chefia imediata do servidor informa que os resultados esperados são a

atualização sobre as melhores práticas, inovações e problemas relacionados ao controle de vetores e pragas urbanas e doenças zoonóticas e a utilização do conhecimento adquirido na conferência na elaboração de normas, projetos, protocolos de cooperação com outras instituições, treinamento e capacitação de colaboradores e do setor regulado, na elaboração de guias e manuais e na contribuição de caráter técnico e científico para a disseminação do conhecimento.

A Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - Gedep/GGPES/ANVISA informa que o evento de capacitação em tela está de acordo com a Política de Desenvolvimento de Pessoas da Anvisa, estabelecida pela Portaria nº 1.640/2019 e que atende à seguinte competência prevista no Programa de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2022: "Propor a concessão, indeferimento, alteração, reavaliação, retificação ou cancelamento da autorização de uso de ingrediente ativo destinado à desinfecção de ambientes domiciliares, públicos ou coletivo e no uso em campanhas de saúde pública," (1845367).

No âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a competência para autorizar o afastamento de servidores do país é da Diretoria Colegiada (DICOL), conforme previsão no Regimento Interno, aprovado e promulgado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 15/12/2018, como descrito abaixo:

Art. 6º A Anvisa é dirigida pela Diretoria Colegiada e pelo Diretor-Presidente, nos termos da Lei nº 9.782, de 1999.

Parágrafo único. Compete à Diretoria Colegiada da Anvisa:

(...)

III - autorizar o afastamento de servidores do País para o desempenho de atividades técnicas e de desenvolvimento profissional;

Dessa forma, considerando os subsídios da Gedep, propõe-se a aprovação do afastamento do país para fins de participação no evento de capacitação supracitado.

3. Voto

Diante do exposto, manifesto-me favorável ao afastamento do servidor Gunther Carvalho Blank, para participar do evento de capacitação denominado 10th Internacional Conference on Urban Pest - ICUP em Barcelona/Espanha.

Encaminhe-se à deliberação da Diretoria Colegiada, por meio de Circuito Deliberativo - CD.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rose Jourdan Gomes, Diretor**, em 29/04/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1868221** e o código CRC **61FDC864**.